

ATA NÚMERO 2.305 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 09 DE MARÇO DE 2.016

Aos nove (09) dias do mês de Março do corrente exercício de 2.016, às 19:00 horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, sob a Presidência do Vereador Luiz Carlos Vilarim (Beia) e secretariada pelo Vereadores Guilherme Ducati Rodrigues Vieira e Sebastião Teixeira Braga, realizou-se esta Sessão Extraordinária sob o número 2.305.- Excelentíssimo Sr. Presidente após invocação a Deus, convidou os nobres edis e demais presentes para que de pé saudassem o Pavilhão Nacional, o que foi feito sob salva de palmas. - Procedida a chamada dos Srs. vereadores, consignou-se nove (09) comparecimentos. **EXPEDIENTE: PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, referente as contas da prefeitura municipal do exercício do ano de 2013. Foi lido o parecer do Tribunal de contas por completo, tendo como parecer favorável à aprovação das contas. Foi realizada ainda, a leitura da defesa da prefeita municipal Flávia Mendes Gomes. Parecer da **Comissão Orçamento, Finanças e Contabilidade** pela rejeição das contas, pelo presidente Tião Braga e pela relatora Michele, onde o membro Guilherme votou contrário aos demais membros, sendo favorável a aprovação das contas, dando seu voto em separado da comissão. **DISCUSSÃO: COM A PALAVRA GOIANO:** boa noite senhor presidente, imprensa escrita e falada e senhores munícipes que mais uma vez estão acompanhando os nossos trabalhos nesta extraordinária na votação das contas da Flávia Mendes Gomes, eu quero já de ante mão abrir meu voto de favorável das contas do exercício de 2013 da Flávia Mendes Gomes, primeiro item, foi obedecido a lei de responsabilidade fiscal, quer dizer, não gastou mais do que se arrecadou e ainda teve um superávit de 10%, quer dizer, teve responsabilidade com o dinheiro público e com as contas públicas, obedeceu o mínimo que é os 25% da educação e também o mínimo de 15% da saúde, aproximadamente 52 a 53% no pagamento de pessoal e eu vejo que não foi apontado por nenhum relator referente as licitações, uma coisa que acho muito importante e pode ter certeza de minha avaliação, do meu voto é referente as licitações, porque a maioria das vezes são os direcionamentos em licitações que vem o prejuízo financeiro para o município e neste relatório nós conferimos, pelo menos eu conferi, lendo e ouvindo o secretário em sua leitura não teve prejuízo financeiro para o município referente ao exercício de 2013, no relatório da comissão de finanças, eu também vejo que aonde foram apontados algumas irregularidades, segundo o relatório, eu também vejo algumas contradições, principalmente referente ao remanejamentos, que a prefeita usou um orçamento da gestão anterior que esta casa de leis aprovou, a gestão mandou para esta casa de leis e a gestão passada aprovou, mesmo assim ela teve aí os 21,63% mas com total autorização por esta casa de leis, porque aqui foi enviada a lei de remanejamento, então ela está totalmente na lei, e o mais principal é que não houve prejuízo financeiro, houve responsabilidade, então por isso não tem motivos de ir contrário a estas contas, obrigado. **COM A PALAVRA LEÔNCIO:** boa noite senhor presidente, nobres pares, imprensa escrita e falada e munícipes presentes. Na minha opinião não há como reprovar as contas do exercício de 2013 por alguns fatores importantes, primeiro eu queria ressaltar que nas oportunidades em que votei outras contas, eu deixo muito claro que vou pela opinião de acordo com fatos, indicadores e apontamentos que são feitos, eu não vou pelo parecer apenas do tribunal de contas, e sim pelos apontamentos indicadores e aqui nestas contas de 2013, temos mais indicadores relevantes positivos do que negativos, e quando há os indicadores negativos, a resposta foi muito bem elaborada e justificada, então eu vou começar pelos pontos negativos até para justificar o meu voto, os dois mais importantes, primeiro falando de créditos adicionais, o vereador Goiano lembrou bem, em 2013 a administração trabalhava com orçamento que não era dela, então estes remanejamentos, estes créditos até justificáveis, pois quando se trabalha com algo que não foi você que planejou é difícil, e muito

mais que importante, mesmo com estes remanejamentos, houve um superávit orçamentário de 10,27%, então não houve prejuízos aos cofres públicos, então por este motivo, por esta justificativa, este fator apontado como negativo, na minha opinião é justificável, pagamentos de precatórios, foi justificado pelo executivo que houve divergências de cálculos, no método de cálculos, porém é preciso salientar que não houve prejuízo aos credores e nem ao município, e mais ainda, todas as liquidações foram homologadas pelo poder judiciário, então se foram homologadas pelo poder judiciário, também aqui estão justificadas, mais um indicativo apontado como negativo que aqui se faz justificado mais uma vez, por fim, eu gostaria de me atentar a alguns indicadores importantes, e talvez o maior deles, houve um resultado financeiro negativo de R\$ 196.00,00, importante dizer que no ano anterior o resultado financeiro foi negativo de 19 milhões, então estamos falando aqui neste fator, que a administração deu uma aula, porque saiu de 19 milhões para 196 mil negativos, apenas por este motivo e também pelos demais que explanei aqui, impossível rejeitar estas contas que fez um bem enorme em 2013 aos cofres públicos, lembrando que nos anos anteriores nós tivemos déficit, quando se há perdas, em 2013 nós tivemos um superávit, ou seja, foi recuperado o fôlego financeiro da prefeitura municipal de Orlândia e por este motivo eu sou favorável ao parecer do tribunal de contas e as contas do exercício de 2013, muito obrigado. **COM A PALAVRA MICHELE:** boa noite a todos, quero deixar claro aqui a minha posição de sempre votar de acordo com o Tribunal de Contas, mas as contas da Flávia do ano de 2013, 3 assessores técnicos dos conselheiros optaram por reprovar estas contas, por motivos que o próprio Guilherme já falou e eu coloquei em meu relatório, um ponto que eu vejo inadmissível foi, que esta casa deu um remanejamento para a prefeita no valor de 10% e ela ultrapassou muito este valor, ela remanejou 21,63%, ou seja, mais de 10 milhões de reais do orçamento ela utilizou sem ter autorização da Câmara, então agora as leis não precisam ser cumpridas? É uma falta de respeito com esta casa e com os vereadores, na segunda-feira, alguns vereadores aqui, o próprio Zordan também mencionou, reclamando da falta de poder de decisão que o vereador tem, pois bem, se hoje quem votar favorável a estas contas, você pode ter certeza que pode entregar o mandato e rasgar o seu diploma, obrigada. **COM A PALAVRA GUSTAVO:** senhor presidente, nobres pares, imprensa escrita e falada e todos os presentes na data de hoje, eu apenas vou justificar o meu critério que venho usando ele desde a primeira conta que votei, para mim o que é mais importante são os pareceres técnicos, por que o parecer técnico? Porque é aquela pessoa que acompanha a fundo as contas, junto com a unidade regional e quem vem acompanhando o dia a dia da administração, é quem muitas vezes aciona a unidade regional e chama a atenção do administrador público para os pontos que ele está pecando, o vereador Leôncio fez uma justificativa que este aumento de 11,63% de remanejamento seria justificado com o superávit que foi alcançado no ano de 2013, eu com todo respeito que tenho pelo vereador, ele me permite discordar, fazer superávit em uma prefeitura não é mais que obrigação do prefeito, não é justificativa de um prefeito, porque o outro deixou dívida e eu estou deixando um superávit, estou deixando dinheiro em caixa, as minhas contas são melhores do que a do outro, porque não faz mais que sua obrigação, as pessoas precisam entender que o prefeito ganha muito bem e é obrigação dele gerir o dinheiro público, e para mim, como venho tendo esta conduta, vou manter esta conduta de acompanhar os órgãos técnicos do tribunal de contas, por isso meu parecer ele é desfavorável ao tribunal de contas por este pensamento e por este raciocínio que tenho adotado, e outra coisa, saio em defesa da casa de leis de Orlândia, saio em defesa do nosso poder legislativo, porque a prefeita ela tinha todo o diálogo, toda a oportunidade de encaminhar projetos de suplementação de verbas para que nós pudéssemos auxiliar ela e não chegar neste ponto, então este é meu voto, esta é minha justificativa por ser contrário ao parecer do tribunal de contas deixando bem claro, respeitando as opiniões diversas, obrigado. **COM A PALAVRA TIÃO BRAGA:** boa noite senhor presidente, companheiros vereadores, imprensa escrita e falada, todos os munícipes presentes. Eu também quero justificar que eu também

sempre votei favorável ao tribunal de contas, mas como desta vez veio com 3 pareceres diferentes sobre as contas, eu quero dizer que também sou contrário ao tribunal de contas e quando fala que houve pagamento de contas em 2013, que fechou, lá bem sobrando dinheiro, hoje, 2014, foi fechado com mais de 5 milhões de 2015, e com a dívida total da prefeitura hoje, dividida como toquei aqui e falei, que hoje passa bem maquiado acima de 12 milhões a dívida da prefeitura hoje, então não é tão bem assim lá atrás não, a coisa não é como todo mundo está falando e todo mundo está escrevendo e mandado, somente isso e boa noite. **VOTAÇÃO:** Gilson Moreira: desfavorável; Guilherme Ducatti: favorável; Luis Antônio de Abreu: favorável; Leôncio Mazarão: favorável; Luis Carlos Vilarin Beia: favorável; Gustavo Zordan: desfavorável; Michele Rufo Junqueira: desfavorável; Tião Braga: desfavorável; Rodrigo Alves: favorável. Parecer prévio do tribunal de contas aprovado por 5 votos favoráveis e 4 contrários. **ORDEM DO DIA:** Não houve matérias na pauta da sessão para serem discutidas. **PALAVRA LIVRE:** por se tratar de sessão extraordinária não houve palavra livre. Com nada mais a se tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão Ordinária, cuja ata vai lavrada e depois de lida e aprovada será assinada.

LUIZ CARLOS VILARIM – BEIA

SEBASTIÃO TEIXEIRA BRAGA

GILSON MOREIRA

LUÍS GUSTAVO CHAVES ZORDAN

**GUILHERME DUCATTI
RODRIGUES VIEIRA**

LEÔNCIO MAZARÃO MICHEL

LUIS ANTONIO DE ABREU

**MICHELE RUFO RIBEIRO
JUNQUEIRA**

RODRIGO ANTÔNIO ALVES